



AA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Prefeitura Municipal de Três Passos  
PROTOCOLO

PROCESSO Nº: 0005549/2021  
Assunto  
OFICIO  
Interessado  
LAR ACOLHEDOR

Três Passos 20/08/2021 10:20:12

Tenha presente que este Processo é um meio e não um fim, informe-o com rapidez e clareza.



**GESTÃO:**  
2019  
2021

**LAR ACOLHEDOR**

Fundação: 29/10/2008  
CNPJ: 10.580.349/0001-01  
Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888  
Cidade de Três Passos - RS  
Cep: 98.600-000

Protocolo	
Fl.	02
Rubr.	J

**Missão:**

"Um espaço de acolhimento, de crescimento e valorização da vida."

Prefeitura Municipal de Três Passos/RS  
Secretaria de Assistência Social  
Três Passos -RS


Três Passos - RS, 20 de agosto de 2021

Ofício nº 0055/2021

Honra-me cumprimenta-lo e na oportunidade encaminhar alteração do Plano de Trabalho: Exclusão da meta/remuneração Psicóloga Social e Educador(a) Social; Inclusão da meta/remuneração de Auxiliar de desenvolvimento infantil, passando a constar 05 profissionais nesta função e a alteração do salário base conforme convenção coletiva do trabalho 2021/2022 reajustado em 6.94%.

Salientamos que tal alteração faz jus a adequação da sistemática de trabalho da entidade e não implicará na de prestação de contas, sendo possível prestar contas do valor R\$ 5.000,00 caso esse seja repassado pelo Governo Federal, salientamos que até o presente momento não está sendo executado conforme relatórios de depósitos apresentados.

Renovo votos de estima e consideração.

  
Gledson M. Babrieri  
Coordenador Administrativo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LAR ACO...  
LAR ACO...



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino

Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de acolhimento, crescimento e valorização da vida."

Protocolo

FL. 03

1

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> LAR ACOLHEDOR		<b>C.N.P.J.</b> 10.580.349/0001-01			
<b>Endereço</b> Rua Menino Bernardo, 888 – Bairro Ildo Meneghetti					
<b>Cidade</b> Três Passos	<b>U.F.</b> RS	<b>C.E.P.</b> 98600-000	<b>DDD/Telefone</b> (55)9 9990 0150	<b>FAX</b>	<b>e-mail</b> lar.acolhedor@gmail.com
<b>Conta Corrente</b> 06.071845.0-5	<b>Banco</b> Banrisul		<b>Agência</b> 0945	<b>Praça de Pagamento</b> Três Passos	
<b>Nome do Responsável</b> Lediana Germany Schu			<b>C.P.F.</b> 982.903.710-04		
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 1072285991		<b>Cargo</b> Presidente		<b>Função</b> Presidente	
<b>Endereço</b> Rua Miraguai, 119 apto 102				<b>C.E.P.</b> 98600-000	

## 2 - OUTROS PARTICIPES

<b>2 - Dados do responsável técnico do Projeto</b>		Gledson Mauro Barbieri/Lana Rafaela Bugs	
<b>Telefone</b>	(55) 9 9990 0150 (55) 9 8417 6310	<b>Endereço eletrônico</b>	lar.acolhedor@gmail.com

1



GESTÃO:  
2019  
2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008  
CNPJ: 10.580.349/0001-01  
Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888  
Cidade de Três Passos - RS  
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de  
acolhimento, de  
crescimento e  
valorização da  
vida."



2

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: Termo de Fomento	Período de Execução	
	Início AP Novembro/2020	Término N° de dias AP Outubro/2021
<b>Identificação do Projeto:</b> O Lar Acolhedor de Três Passos, vem requerer junto ao Município de Três Passos repasse do valor de R\$ 5.000,00 relativo ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, visando custear despesas com a folha de pagamento, conforme Plano de Trabalho vigente.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> O Lar Acolhedor oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. O acolhimento é provisório e excepcional, para crianças e adolescentes sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A entidade presta serviço relevante pois permite que os acolhidos permaneçam no município de origem, facilitando assim o convívio familiar, podendo fortalecer os laços familiares e comunitários. Um espaço de acolhimento, crescimento, educação e valorização a vida. O Lar Acolhedor possui cadastro ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social N° 005/2009. Atualmente acolhe 07 crianças e 08 adolescentes. Para manter um serviço qualificado, conta com 01 Psicóloga Clínica; 01 Assistente social e 01 Coordenador, além do quadro funcional disposto na NOB-SUAS/RH.		

2



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de  
acolhimento,  
crescimento e  
valorização da  
vida."



3

#### 4 - Cronograma de execução das metas/Custeados através dos recursos da parceria.

##### 4.1 Remuneração de Psicóloga Clínica

4.1.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Psicóloga Clínica, com 20 horas semanais;

4.1.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

##### 4.2 Remuneração de cozinheira

4.2.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) cozinheira, com 44 horas semanais;

4.2.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

##### 4.3 Remuneração de auxiliar de desenvolvimento infantil

4.3.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 05 (cinco) auxiliares de desenvolvimento infantil, com 36 horas semanais;

4.3.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração destes profissionais com os recursos oriundos da Parceria.

##### 4.4 Remuneração de Servente Auxiliar de Limpeza

4.4.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) servente auxiliar de limpeza, com 36 horas semanais;

4.4.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

#### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

5 - Cronograma de execução (R\$):					
Meta	Especificações	Indicador físico	Valores		
		Funcionários	Parceria	Mensal/Base	Anual
		Nº Funcionários			
5.1	Remuneração de Psicóloga Clínica	01	Até 50%	R\$ 1.881,61	*
5.2	Remuneração de Cozinheira	01	Até 50%	R\$ 1.257,86	*
5.3.1	Remuneração de Aux. Des. Infantil	01	Até 50%	R\$ 1.549,56	*

3



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de acolhimento, crescimento e valorização da vida."



4

5.3.2	Remuneração de Aux. Des. Infantil	01	Até 50%	R\$ 1.390,22	*
5.3.3	Remuneração de Aux. Des. Infantil	03	Até 50%	R\$ 1.257,86	*
5.4	Remuneração Serv. Aux. Limpeza	01	Até 50%	R\$ 1.257,86	*
	<b>Total</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00**</b>	<b>R\$ 60.000,00***</b>

\* Valor anual por função poderá variar devido a meta de pagamento ser até 50% conforme parceria.

\*\* Valor total/mensal apresenta-se superior R\$ 10.000,00 devido utilização do indicador salario-base, parceria até 50% deste indicador.

\*\*\* Valor final dos 12 meses da parceria será R\$ 60.000,00

Obs: Exclusão da meta/remuneração Psicóloga Social e Educador(a) Social; Inclusão da meta/remuneração de + 01 Auxiliar de desenvolvimento infantil, passando a constar 05 Auxiliares de desenvolvimento infantil no plano de trabalho; Alteração salário base conforme convenção coletiva do trabalho 2021/2022 reajustado em 6.94%.

## 6 – PLANO DE APLICAÇÃO

6 - Plano de Aplicação:			
Código	Especificação	Concedente (valor em R\$)	
		Valor/Mensal	TOTAL ANUAL
6.1	Despesas Funcionários	12 (Doze) parcelas de R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Despesas</b>		<i>Período:</i>	
6.2	Pagamento até 50% dos vencimentos de 01 Psicóloga Clínica; 01 cozinheira e 05 Auxiliares desenvolvimento infantil e 01 Servente Auxiliar de Limpeza.	Novembro/2020 a outubro de 2021.	
<b>Total geral</b>		<b>R\$60.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

## 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 7.1 Concedente - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Meta	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

4



**GESTÃO:**  
2019  
2021

**LAR ACOLHEDOR**  
Fundação: 29/10/2008  
CNPJ: 10.580.349/0001-01  
Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888  
Cidade de Três Passos - RS  
Cep: 98.600-000

**Missão:**  
"Um espaço de acolhimento, de crescimento e valorização da vida."



5

<b>01</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>A</b>						
<b>06</b>						
Meta	Maio /2021 7º MÊS	Junho/2021 8º MÊS	Julho/2021 9º MÊS	Agosto/2021 10º MÊS	Setembro/2021 11º MÊS	Outubro/2021 12º MÊS
<b>07</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>A</b>						
<b>12</b>						

#### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
<b>1 a 6</b>	*	*	*	*	*	*

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
<b>7 a 12</b>	*	*	*	*	*	*

\*Pagamento valor excedente 50% da folha dos funcionários mencionados no plano.

#### 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Proponente desta Parceria deverá obrigatória protocolar (Protocolo da Prefeitura) a prestação de contas mensal até o 10º dia do mês subsequente ao recebimento da parcela mensal. É facultado ao Proponente o pedido de prorrogação por igual período desde que justificado por ofício.



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de  
acolhimento,  
crescimento e  
valorização da  
vida."



6

## 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

T. Passos/RS 20-08-21

Local e Data

Lediane Germany Schu

Presidente

6





GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de acolhimento e crescimento e valorização da vida."  
Protocolo  
Fl. de  
Data:

7

## 10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

10.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:  ) Aprovado ( ) Reprovado

Três Passos, 24 / 08 / 21

Assinatura: [Handwritten Signature]

10.2 – Gestor:  ) Aprovado ( ) Reprovado

Três Passos, 24 / 08 / 21

Assinatura: [Handwritten Signature]

10.3 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Três Passos,     /    /    

Assinatura: \_\_\_\_\_

10.4 – Chefe do Poder Executivo:  ) Aprovado ( ) Reprovado

Três Passos, 31 / 08 / 21

Assinatura: [Handwritten Signature]



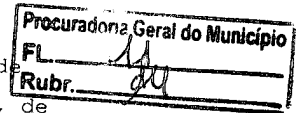
GESTÃO:  
2019  
2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008  
CNPJ: 10.580.349/0001-01  
Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888  
Cidade de Três Passos - RS  
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de  
acolhimento, de  
crescimento e  
valorização da  
vida."



1

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente LAR ACOLHEDOR		C.N.P.J. 10.580.349/0001-01			
Endereço Rua Menino Bernardo, 888 – Bairro Ildo Meneghetti					
Cidade Três Passos	U.F. RS	C.E.P. 98600-000	DDD/Telefone (55)9 9990 0150	FAX	e-mail lar.acolhedor@gmail.com
Conta Corrente 06.071845.0-5	Banco Banrisul	Agência 0945	Praça de Pagamento Três Passos		
Nome do Responsável Lediana Germany Schu		C.P.F. 982.903.710-04			
C.I./Órgão Expedidor 1072285991		Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço Rua Miraguai, 119 apto 102			C.E.P. 98600-000		

### 2 - OUTROS PARTICIPES

2 - Dados do responsável técnico do Projeto		Gledson Mauro Barbieri/Lana Rafaela Bugs	
Telefone	(55) 9 9990 0150 (55) 9 8417 6310	Endereço eletrônico	lar.acolhedor@gmail.com

1



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino

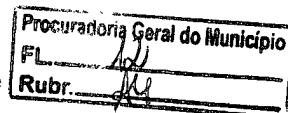
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de acolhimento, de crescimento e valorização da vida."



2

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto:  Termo de Fomento	Período de Execução	
	Início AP  Novembro/2020	Término N° de dias AP  Outubro/2021
<b>Identificação do Projeto:</b>  O Lar Acolhedor de Três Passos, vem requerer junto ao Município de Três Passos repasse do valor de R\$ 5.000,00 relativo ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, visando custear despesas com a folha de pagamento, conforme Plano de Trabalho vigente.		
<b>Justificativa da Proposição:</b>  O Lar Acolhedor oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. O acolhimento é provisório e excepcional, para crianças e adolescentes sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A entidade presta serviço relevante pois permite que os acolhidos permaneçam no município de origem, facilitando assim o convívio familiar, podendo fortalecer os laços familiares e comunitários. Um espaço de acolhimento, crescimento, educação e valorização a vida.  O Lar Acolhedor possui cadastro ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social N° 005/2009. Atualmente acolhe 12 crianças e 08 adolescentes. Para manter um serviço qualificado, conta com 01 Psicóloga Social; 01 Psicóloga Clínica; 01 Assistente social e 01 Coordenador, além do quadro funcional disposto na NOB-SUAS/RH.		

2



**GESTÃO:**

2019

2021

**LAR ACOLHEDOR**

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

**Missão:**

"Um espaço de  
acolhimento, de  
crescimento e  
valorização da  
vida."



3

#### **4 - Cronograma de execução das metas:**

##### **4.1 Remuneração de Psicóloga Social**

4.1.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Psicóloga Social, com 20 horas semanais;

4.1.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

##### **4.2 Remuneração de Psicóloga Clínica**

4.2.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Psicóloga Clínica, com 20 horas semanais;

4.2.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

##### **4.3 Remuneração de Educador Social**

4.3.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (um) Educador Social, com 44 horas semanais;

4.3.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

##### **4.4 Remuneração de cozinheira**

4.4.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) cozinheira, com 44 horas semanais;

4.4.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

##### **4.5 Remuneração de auxiliar de desenvolvimento infantil**

4.5.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 04 (quatro) auxiliares de desenvolvimento infantil, com 36 horas semanais;

4.5.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração destes profissionais com os recursos oriundos da Parceria.

##### **4.6 Remuneração de Servente Auxiliar de Limpeza**

4.6.1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Servente auxiliar de limpeza, com 36 horas semanais;

4.6.2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 50% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

3



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de  
acolhimento, de  
crescimento e  
valorização da  
vida."



4

## 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

5 - Cronograma de execução (RS):					
Meta	Especificações	Indicador físico Funcionários	Valores		
			Nº Funcionários	Parceria	Mensal/Base
5.2	Remuneração de Psicóloga Social	01	Até 50%	R\$ 1.759,50	*
5.3	Remuneração de Psicóloga Clínica	01	Até 50%	R\$ 1.759,50	*
5.4	Remuneração de Educador Social	01	Até 50%	R\$ 1.567,45	*
5.5	Remuneração de Cozinheira	01	Até 50%	R\$ 1.176,23	*
5.6.1	Remuneração de Aux. Des. Infantil	01	Até 50%	R\$ 1.449,00	*
5.6.2	Remuneração de Aux. Des. Infantil	01	Até 50%	R\$ 1.300,00	*
5.6.3	Remuneração de Aux. Des. Infantil	02	Até 50%	R\$ 1.176,23	*
5.7	Remuneração Serv. Aux. Limpeza	01	Até 50%	R\$ 1.176,23	*
	<b>Total</b>		<b>RS 5.000,00</b>	<b>RS 10.000,00**</b>	<b>RS 60.000,00***</b>

\* Valor anual por função poderá variar devido a meta de pagamento ser até 50% conforme parceria.  
 \*\* Valor total/mensal apresenta-se superior R\$ 10.000,00 devido utilização do indicador salario-base, parceria até 50% deste indicador.  
 \*\*\* Valor final dos 12 meses da parceria será R\$ 60.000,00

## 6 - PLANO DE APLICAÇÃO

6 - Plano de Aplicação:			
Código	Especificação	Concedente (valor em RS)	
		Valor/Mensal	TOTAL ANUAL
6.1	Despesas Funcionários	12 (Doze) parcelas de R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Despesas</b>		<i>Período:</i>	
6.2	Pagamento até 50% dos vencimentos de 01 Psicóloga Social; 01 Psicóloga Clínica; 01 Educador Social; 01 cozinheira e 04 Auxiliar desenvolvimento infantil e 01 Servente Auxiliar de Limpeza.	Novembro/2020 a outubro de 2021.	
<b>Total geral</b>		<b>RS60.000,00</b>	<b>RS 60.000,00</b>

4



**GESTÃO:**  
2019  
2021

**LAR ACOLHEDOR**  
Fundação: 29/10/2008  
CNPJ: 10.580.349/0001-01  
Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888  
Cidade de Três Passos - RS  
Cep: 98.600-000

**Missão:**

"Um espaço de  
acolhimento, de  
crescimento e  
valorização da  
vida."



5

## 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 7.1 Concedente - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Meta	Novembro/2020 1º MÊS	Dezembro/2020 2º MÊS	Janeiro/2021 3º MÊS	Fevereiro/2021 4º MÊS	Março/2021 5º MÊS	Abril/2021 6º MÊS
01 A 06	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Meta	Mai /2021 7º MÊS	Junho/2021 8º MÊS	Julho/2021 9º MÊS	Agosto/2021 10º MÊS	Setembro/2021 11º MÊS	Outubro/2021 12º MÊS
07 A 12	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 6	*	*	*	*	*	*

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7 a 12	*	*	*	*	*	*

\*Pagamento valor excedente 50% da folha dos funcionários mencionados no plano.

5



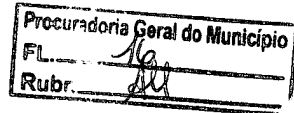
GESTÃO:  
2019  
2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008  
CNPJ: 10.580.349/0001-01  
Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888  
Cidade de Três Passos - RS  
Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de  
acolhimento, de  
crescimento e  
valorização da  
vida."



6

## 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Proponente desta Parceria deverá obrigatória protocolar (Protocolo da Prefeitura) a prestação de contas mensal até o 10º dia do mês subsequente ao recebimento da parcela mensal. É facultado ao Proponente o pedido de prorrogação por igual período desde que justificado por ofício.

## 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Lediania Germany Schu

Presidente

6



GESTÃO:

2019

2021

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino  
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.600-000

Missão:

"Um espaço de  
acolhimento, de  
crescimento e  
valorização da  
vida."



7

## 10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

10.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Três Passos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

10.2 - Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Três Passos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

10.3 - Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Três Passos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

10.4 - Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Três Passos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

7





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo  
**ADITIVO Nº 01 REF. TERMO DE FOMENTO**  
**ACORDO DE PARCERIA**

Que fazem entre si sobre a Parceria com base na Lei 13.019/14 de um lado **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 87.613.188/0001-21, com sede na Av. Santos Dumont, 75, Três Passos, neste ato representado pelo Prefeito Arlei Luís Tomazoni, brasileiro, casado, comerciante, CPF 700.363.650-68, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos-RS, e a OSC LAR ACOLHEDOR, associação civil sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 29.10.2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.580.349/0001-01, estabelecida na Rua Menino Bernardo, nº 888, no Município de Três Passos/RS, através do presente convencionam o seguinte:

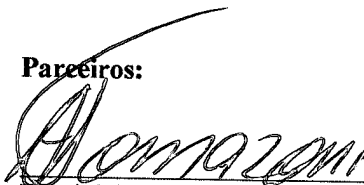
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente aditivo a Alteração do Plano de Trabalho: exclusão da meta/remuneração Psicóloga Social e Educar (a) Social; inclusão da meta/remuneração de auxiliar de desenvolvimento infantil, passando a constar 05 profissionais nesta função e a alteração do salário base conforme convenção coletiva do trabalho 2021/2022 reajustado em 6.94%. Não haverá alteração de valores, apenas de metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas não afetadas pelas razões acima permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, lavram o presente Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Três Passos, 31 de agosto de 2021.

Parceiros:

  
Município de Três Passos  
Arlei Luis Tomazoni  
Prefeito

Arlei Luis Tomazoni  
Prefeito Municipal

  
Lediania Germany Schu  
Presidente  
Lar Acolhedor

Assessor Jurídico:

  
Carlaile Ernesto Horbe  
Procurador Geral do Município  
Portaria 0008/2021

Testemunhas: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

Em análise a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, aprovada pela entidade, essa Comissão opinou favoravelmente ao que não há alteração de valores, apenas de metas.

Atendeu-se pois que providencie o termo aditivo ou ajustamento, nos termos do art 57 da Lei 13.018/14.

AB, Curitiba, RS  
24/08/2021

31/08/21 → A antecedente elaboração de ativos necessários como ao termo de fomento referente a parceria.

Andrieli Battu da Silveira  
Diretora de Expedientes, Leis e Contratos  
Portaria 0016/2021

Anexamos a solicitação, ressaltamos que todos os processos de parceria estão disponibilizados de maneira pública no site do município de Três Passos. Segue link

[http://www.trespazos.rs.gov.br/download\\_18\\_214#foo](http://www.trespazos.rs.gov.br/download_18_214#foo)

02/09/21 → Em anexo, aditivo p/ assinatura. Após a SMTS. Retorne uma cópia assinada p/ a PGM.

AB  
Andrieli Battu da Silveira  
Diretora de Expedientes, Leis e Contratos  
Portaria 0016/2021

03/09/21 → Retornado cópia da PGM. SMTS p/ arquivamento.

AB  
Andrieli Battu da Silveira  
Diretora de Expedientes, Leis e Contratos  
Portaria 0016/2021

06/09/21 → Solicito a Lem informação de qual a data a se considerar para início dos meses, metas, a fim de observação das prestações de contas do termo em pauta.

Luiz T. / Alt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

A S.M.A.S. CONSIDERE-SE A DATA EM QUE COMEÇA NO ANEXO Nº 02.09.2021.

06/19/21

Capitão Ernesto Horbe  
Procurador Geral do Município  
Portaria 0008/2021

Cientes do conteúdo do aditivo nº 01 constante na fl. 18.

→ Comissão de monitoramento e Avaliação.  
rubrica, (10), (10)

08/09/2021

A massividade de alterações dos dados em virtude da frustração de contratos por Acopheador.

Rodolfo A. B. Slinke  
Sec. Mun. de Assistência Social Designado  
Portaria 0012/2021

06/03/22 Em tempo os editais foi alterada a data de início.

Andrieli  
Andrieli Battu da Silveira  
Diretora de Expedientes, Leis e Contratos  
Portaria 0016/2021